



NOTA TÉCNICA 002/2012

Unidade Gestora: Departamento de Previdência do Município de Rio Branco - Acre.

Responsável Técnico: Gerente Financeiro Marcelo Luiz Oliveira Costa.

Assunto: Resposta ao Parecer nº 07/2012

Senhores Conselheiros do Conselho Fiscal:

Em razão do apontamento exarado no parecer N.º07/2012, de 13 de setembro de 2012, referente à análise financeira da competência de setembro do ano corrente do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, esta Gerência Financeira faz os seguintes esclarecimentos:

A regularização da pendência apontada no parecer 07/2012, no valor de R\$ 722,70 (setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), se concretizou em 28/09/2012, por meio dos procedimentos de empenho, liquidação, pagamento e posteriormente incluído no Borderô N.º 96110026/2012, para que fosse baixado manualmente no setor de Tesouraria da Prefeitura de Rio Branco e tendo sua finalização com a emissão da conciliação bancária do mês de setembro do ano corrente.

A diferença de R\$719,98 (setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) foi ocasionada por um equivoco da Câmara Municipal de Rio Branco que encaminhou, à Instituição Financeira-CEF, a folha de pagamento de janeiro de 2010, no lugar da folha de janeiro de 2011.

RBPREV - Rio Branco Previdência Estrada do Aviário, 636 - Aviário - Rio Branco - Acre - CEP: 69909-170 (68) 3222 -8493 http://www.riobranco.ac.gov.br/rbprev Don't of Skylling of the state of the state





Essa inadvertência fez com que a soma dos valores dos benefícios creditados aos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro - vinculados à Câmara Municipal de Rio Branco - fosse maior do que o valor do borderô da "folha de pagamento", elaborado com o valor correto pelo Departamento de Previdência, conforme quadro abaixo:

Valor d	o borderô	Janeiro	(corr	reto)	R\$	39.122,47
Valor	total	pago	aos	beneficiários	R\$	39.842,45
(equivo	cado)					
Diferen	ça				R\$	719,98

A diferença de R\$2,72(dois reais e setenta e dois centavos), identificada no mês junho de 2011, foi motivada por um equivoco análogo ao de janeiro 2011, conforme abaixo:

Valor d	lo border	ô (corre	to)		R\$ 30.159,96	
Valor	total	pago	aos	beneficiários	R\$ 30.162,68	
(equivocado)						
Diferença					R\$2,72	

As diferenças foram apontadas na conciliação bancária, não obstante, somente após um grande empenho da equipe do Departamento de Previdência, junto com as equipes da CEF e Câmara Municipal, foi possível identificar a procedência dessas divergências, por isso a demora na solução do problema.

Salientamos que essas diferenças foram apontadas no Relatório de Gestão e Prestação de Contas do RBPREV do exercício de 2011, aprovados por esse Conselho Fiscal e

RBPREV - Rio Branco Previdência Estrada do Aviário, 636 - Aviário - Rio Branco - Acre - CEP: 69909-170 (68) 3222 -8493 http://www.riobranco.ac.gov.br/rbprev





encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, cuja cópia da Nota Explicativa - Anexo VII, inciso VI da Prestação de Contas 2011 - encaminhamos anexo a este documento.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Gerente Financeiro do RBPREV





Secretaria Municipal de Administração Departamento de Previdência Fundo Financeiro

Prestação de Contas de 2011

ANEXO VII INCISO VI

"NOTA EXPLICATIVA"

Texto: comentários, esclarecimentos, justificativas, compromisso de ajustes no exercício posterior, outros fatos relevantes.

A EL 39 E

O presente documento visa demonstrar uma inconsistência entre a conta correte e a conta contábil, no exercício de 2011, do Fundo Financeiro do RBPREV – Rio Branco Previdência - da conta corrente abaixo especificada:

Conta corrente: 446-1

Agência: 2278 - Banco - Caixa Econômica Federal

Unidade: Fundo Previdenciário - 611

Secretária Municipal de Administração - 009.

As informações constantes no Relatório de Gestão do exercício de 2011, folha nº.7- Quadro nº.VIII - Demonstrativo de Movimentação Bancária do Exercício de 2011 da Caixa Econômica Federal e folha nº.9 - Item 7.3., apresentam a seguinte inconsistência entre a movimentação bancária e seu respectivo lançamento contábil:

Saldo disponível dez/2011 – Extrato bancário:

R\$ 56.578,44

Saldo disponível dez/2011 – Anexo I da Lei 4.320:

R\$ 55.878,06

Diferença:

R\$ 750,38

A diferença de R\$ 750,38 (setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), referente a valores não contabilizados no ano de 2011, está discriminada no quadro abaixo.

Referência	Valor
Despesa referente a folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 02/02/2011.	R\$ 29.141,32
Despesa referente a folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 02/02/2011.	R\$ 9.981,15
Despesa referente folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 03/02/2011.	-R\$ 39.842,45
Despesa referente a folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 22/06/2011.	R\$ 30.159,96
Despesa referente folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 24/06/2011.	-R\$ 30.162,68
Despesa extra orçamentária referente a folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 23/11/2011.	R\$ 224,82
Pagamento efetuado a menor referente a folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 25/11/2011	-R\$ 224,80
Despesa referente a folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Branco em 22/12/2011.	R\$ 1.473,06
Valor Total	R\$ 750,38

Este Departamento de Previdência se compromete a realizar a regularização das pendências acima expostas no exercício de 2012.

MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA

Matricula: 701621